

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.609, de 15 de setembro de 1.988.

ALTERA OS VALORES FIXADOS NO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 664, DE 27/01/77, PELO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.526, DE 26/11/87.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

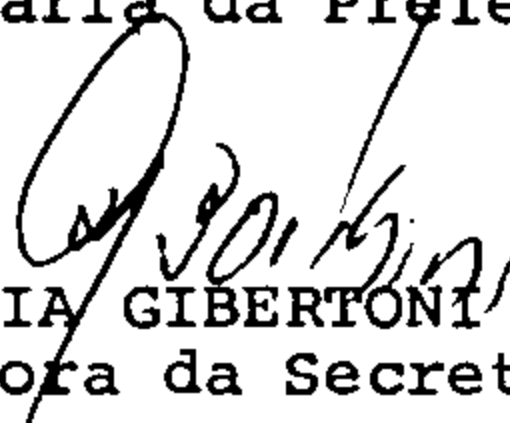
ARTIGO 1º - A taxa de embarque na Estação Rodoviária desta cidade fica fixada em Cz\$12,00 (doze cruzados) nas linhas municipais e estudantis e em Cz\$18,00 (dezoito cruzados) nas linhas intermunicipais.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 15 de setembro de 1.988.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -